

Lei Ordinária nº. 925, de 23 de abril de 2025

“Dispõe sobre concessão de uso de espaço físico no bairro ‘Núcleo Pedrina Odete do Amaral Vaca’ denominado ‘Quiosque’ e seus acessórios e dá outras providências”

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

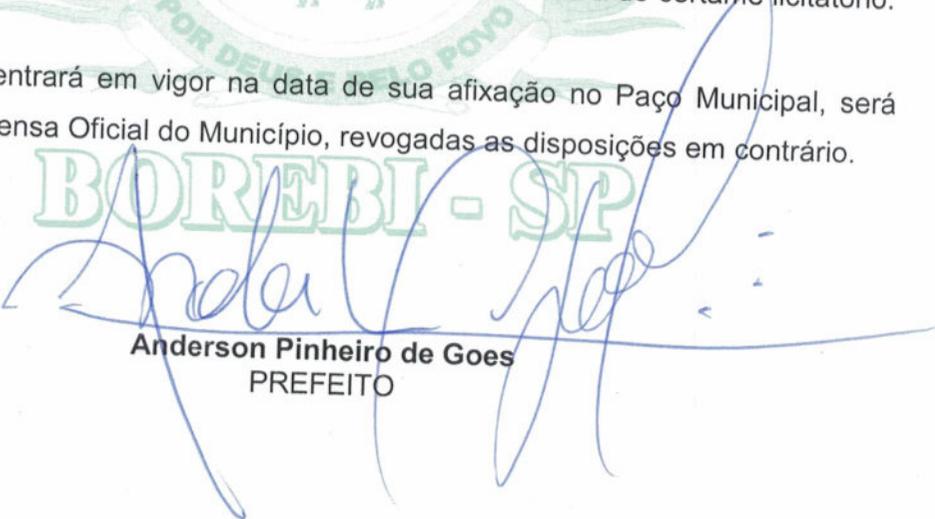
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante licitação, através da modalidade concorrência pública, a proceder a concessão de uso de espaço físico denominado “quiosque” e seus acessórios, localizados na Avenida Fernando Costa (Beira Rio), de propriedade do Município, nos termos do artigo 99, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A concessão de uso será remunerada e pelo prazo definido em processo licitatório, ressalvada a possibilidade de retomada do bem cedido, na forma da lei e presente o interesse público.

Art. 3º Todas as condições de outorga, direitos e obrigações das partes serão estabelecidas mediante contrato, a ser firmado com a vencedora do certame licitatório.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.



Anderson Pinheiro de Goes
PREFEITO